

Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, no dia 14/02/2020, pelo atraso de 74 dias na apresentação da nota fiscal, portanto, passível de sofrer a penalidade prevista na cláusula 8.1.4 do referido Termo de Contrato, conforme Atestado de Medição de Serviços juntado aos autos, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2018/0005288-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0010077-7

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, bem como nos termos da competência delegada pela Portaria nº 401/2020 – SMS.G, APLICO à empresa M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.461.796/0001-94, pelo atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços Nº 358/2019-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 1.434/2020 - Ordem de Fornecimento nº 20404/20-1-CO, entregue por meio da Nota Fiscal nº 1833, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referida Ordem de Fornecimento, nos termos da Cláusula Oitava, item 8.1.3 da Ata de Registro de Preços, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0010077-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 59.160/2019, sob pena de não conhecimento.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo SEI 6410.2020/0012930-0 – Pregão Eletrônico nº 32/SFMSP/2020.
Resumo do Termo de Contrato 32/ SFMSP/2020. OBJETO: Aquisição de respiradores.
CONTRATADA: DODO COMÉRCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI ME– CNPJ 18.671.083/0001-06.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.626,80.

PREGÃO ELETRÔNICO 036/SFMSP/2020

SEI 6410.2020/0002813-9

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial, com utilização de arma não letal de curta distância, através de rondas ostensivas e preventivas a pé, e motorizada, no período noturno, nas dependências internas dos cemitérios Consolação, São Paulo, Araraç, Lapa e Vila Mariana, todos sob a responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo — SFMSP, com sistema de controle de ronda eletrônica.

Assunto: Adjudicação e homologação de objeto lícitado.I – Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI e da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 4º, inciso XXII, conforme parecer jurídico (036751575), HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO o objeto deste Pregão Eletrônico nº 036/SFMSP/2020, constantes na Ata de Realização de Pregão Eletrônico (036715816), declarando vencedora do certame:MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.210.884/0001-37, pelo período de 6 (seis) meses, com a melhor oferta no valor mensal de R\$ 157.999,96 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 947.999,76 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).II - Fica a empresa vencedora acima mencionada a encaminhar a documentação necessária para à Divisão Administrativa desta Autarquia, no prazo definido no edital, contados da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município, para a assinatura dos respectivos contratos.III - O recurso necessário para atender as despesas com a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial para a Autarquia, será onerado a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8503.33.90.39.00.06 no valor de R\$ 105.333,31 (cento e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) e o valor restante de R\$ 842.666,45 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) onerará o exercício vindouro. IV – Encaminha-se o processo para à Seção Técnica de Contabilidade, para a emissão das respectivas Notas de Empenho. Após a Divisão Administrativa para atendimento das demais providências.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0002307-4.

I - DESPACHO

1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente as informações prestadas pela Assessoria Jurídica desta Autoridade, a qual acolho, como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Lei nº 13.478/2002, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO como Fiscal e Suplente do contrato firmado com a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - CNPJ: 21.748.841/0001-51, para aquisição de 7 (sete) licenças de uso do software de engenharia e arquitetura – AutoCAD LT 2021, os servidores Fiscal Titular - Marcos Rogério do Nascimento - RF 878601-1 - AMLURB/DAFTI e Fiscal Suplente - Leandro Borella - RF 881397-3 - AMLURB/DPD/GIP.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912514149

PROCESSO SEI Nº 6020.2020/0008727-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Postagem de correspondências na modalidade carta comercial comum e registrada com aviso de recebimento
VIGÊNCIA: 12/12/2020 a 12/12/2021

VALOR: R\$ 77.667,00 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº: 104/19-SMT

Processo Nº: 6020.2019/0011047-0

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Contratada: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.

Objeto do Aditamento: Readequação da planilha de serviços, sem alteração do valor.

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso I, alíneas ‘a’ da Lei Federal nº 8.666/93.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 058/ SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2020/0005761-7

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/SVMA/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO B, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/000182.

CONTRATADA:AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI – CNPJ 17.927.338/0001-96.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 95.330/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data consignada na Ordem de Início, expedida pela Unidade Requisitante.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/ SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0007612-1

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/SVMA/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS PARQUES MUNICIPAIS URBANOS E LINEARES DO GRUPO ORLA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

CONTRATADA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI - CNPJ sob nº 03.949.685/0001-05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.244.000,00 (onze milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00

PRAZO:12 (doze) meses, a contar da data consignada na Ordem de Início, expedida pela Unidade Requisitante.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 120/SVMA/2020

CONTRATO Nº 016/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2018/0005501-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SVMA/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Produção e Manutenção de Mudas e Espécies Ornamentais Herbáceas, Arbustivas e Arbóreas e Manutenção e Conservação dos Viveiros Municipais, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA:J.V.A. COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - EPP. CNPJ/MF nº 15.398.536/0001-84.

OBJETO DO ADITAMENTO:Prorrogação de prazo, por 30(trinta) dias, contados a partir de 29/09/2020.

VALOR REAJUSTADO DA

PRORROGAÇÃO: R\$ 469.015,76 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinze reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.6.682.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 80.584/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 121/SVMA/2020

CONTRATO Nº 016/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2018/0005501-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SVMA/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Produção e Manutenção de Mudas e Espécies Ornamentais Herbáceas, Arbustivas e Arbóreas e Manutenção e Conservação dos Viveiros Municipais, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA:J.V.A. COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - EPP. CNPJ/MF nº 15.398.536/0001-84.

OBJETO DO ADITAMENTO:Prorrogação de prazo, por 08 (oito) meses, contados a partir de 29/10/2020.

VALOR REAJUSTADO DA

PRORROGAÇÃO: R\$ 3.752.126,08 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil centos e vinte e seis reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.6.682.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 88.439/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 144/SVMA/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 011/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0006413-1

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SVMA/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PARQUINHO E OUTROS SERVIÇOS PARA O PARQUE DO CARMO, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/11/2020, bem como o decréscimo de R\$ 8.248,23 (oito mil duzentos e quarenta e oito

reais e vinte e três centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 448.966,58 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme planilha anexa.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 151/SVMA/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 035/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0000614-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SVMA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO de OBRA DE READEQUAÇÃO DE PASSARELA E PROJETO PARA O PARQUE DAS ÁGUAS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

SEI 6027.2020/0000661-3

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 046/SVMA/2020. Execução de obras de readequação do edifício sede e contenção de talude e elaboração de projeto executivo para o Parque Natural Municipal Itaim. Prorrogação contratual por 90 (noventa) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 036702065, a manifestação da área técnica (036704496), e a manifestação da Assessoria Jurídica (036835167); com fundamento no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/SVMA/2020**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado ESCOPO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 12.965.938/0001-25, cujo objeto é a obras de readequação do edifício sede e contenção de talude e elaboração de projeto executivo para o Parque Natural Municipal Itaim, por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **14/12/2020;**

SEI 6027.2019/0007298-3

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DGPU

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os parques municipais urbanos e lineares do São Matheus.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 017/SVMA/2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12 de dezembro de 2020, página 127, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 46.662/05 e do Decreto nº 54.102/13, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL , **DECIDO:**

I.a - RECEBER, visto que tempestivos, os recursos administrativos interpostos pelas licitantes AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI e CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA contra a decisão de classificação das propostas e, no mérito, **NEGAR-LHES** provimento, com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

I.b – RECEBER, visto que tempestivas, as contrarrazões aos recursos administrativos, apresentadas pela licitante AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, e **ACATÁ-LAS** com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

I.c – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do certame para a empresa licitante AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ 30.044.178/0001-03, bem como **AUTORIZAR** a sua contratação para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os parques municipais urbanos e lineares do São Matheus, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto (SEI 033438744), pelo valor global total de R\$ 8.380.395,60 (oito milhões, trezentos e oitenta mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

II – Os recursos pertinentes onerarão, exercício correspondente, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade;

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 008/20/SIURB

PROCESSO: 6022.2020/0002786-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO TANQUINHO E REVITALIZAÇÃO DE SUAS MARGENS.

Seguem respostas dos questionamentos apresentados pela empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA., DOC SEI Nº 036687184.

1. Com relação à Administração Local item 02.01 da “Planilha de Orçamento”, foram consideradas quantidades insuficientes para o fornecimento da equipe Administrativa da Obra, responsável pelo acompanhamento, gerenciamento e operacionalização da obra — para o prazo previsto de 20 meses (conforme item II.2.a do edital), sendo “8 (oito) meses para execução das obras e plantio compensatório e 12 (doze) meses para a Manutenção do Plantio Compensatório” (conforme item 11 do anexo V - Termo de Referência).

Resposta: A equipe para o acompanhamento e gestão dos serviços de Manutenção do Plantio Compensatório, foi considerada na composição do preço PET 20, item “05.03 – Vegetação – Corte-Manejo-Plantio” da Planilha de Orçamento, conforme CPU anexa do Memorando 046/Custos/20- Anexo II-F - PREÇOS EXTRA-TABELA do Edital.

2. Na “Planilha de Orçamento "para os serviços de Movimentação de Terra (item 03.03) foram adotados 2 (dois) serviços da Tabela Referencial de Preços SINAPI, “93599 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMTACIMADE30KM(UNIDADE: TXXM). AF. 04/2016-RS0, 43TXKM 93593 TRANSPORTES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMTACIMADE30KM(UNIDADE: M3XXKM). AF. 04/2016-RS0, 65 M3XXKM”. Entendemos que por tratar-se de obra no município de São Paulo, a tabela mais adequada a ser utilizada na determinação dos serviços, é a referencial da própria SIURB (EDIF/INFRA), que deve considerar suas composições de preços as particularidades/especificidades de fornecer serviços para a Cidade de São Paulo, como trânsito, restrições de horários para circulação e carga dos caminhões, valores, jornada de trabalho e outras questões definidas pelos sindicatos que representam os profissionais de São Paulo, valores cobrados por boca-fora licenciados. Essas especificidades refletem diretamente nos valores dos serviços contratados para a Cidade, e devem ser levadas em conta quando da definição dos serviços da “Planilha de Orçamento”, uma vez que não observados, podem inviabilizar a obra.

Solicitamos esclarecer qual critério foi considerado pela licitante para NÃO adotar o serviço da própria Tabela Referencial de Preços-SIURB-EDIF -01-03-10.

Resposta: Para o serviço de movimentação de terra, a SIurb optou por adotar os serviços da Tabela Referencial de Preços SINAPI-SP, utilizados em diversas obras da Prefeitura do Município de São Paulo.

3. “No item 5.1.1 - Envelope nº 1-Proposta Comercial, o edital determina a apresentação de Carta Proposta (conforme modelo Anexo I), com o valor total ofertado,” com data-base mesma data do orçamento referencial, anual seria. JANEIRO/2020”.

Ainda quanto à documentação do Envelope nº 1, no item 5.1.3, o edital determina que a Planilha de Orçamento (conforme modelo Anexo II) também deva seguir mesmo critério, ou seja, apresentar os valores ofertados, “com data-base à mesma data do orçamento referencial, qual seja, JANEIRO/2020”.

Entendemos que a data-base da proposta deva ser a mesma do momento de sua apresentação / oferta, ou seja, Dezembro/2020. Uma vez que tal oferta corresponde ao fornecimento dos serviços a partir da data de apresentação da proposta, e não anterior. Solicitamos esclarecer, se a proposta apresentada com data-base. Janeiro/2020 sofrerá atualização de seus valores quando da assinatura do contrato (para que se absorvam as variações ocorridas de janeiro/2020 a dezembro/2020). Se sim, qual critério e índice serão utilizados para essa atualização?.

Resposta: Não, vide parecer jurídico Doc. SEI nº 036875162.

4. A Cláusula 6.5.1-Dose Preço se Reajustes, do Anexo IV -Minuta de Contrato prevê a aplicação do IPC -FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) para o reajuste do contrato, objeto do referido certame, conforme disposto na Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda-SF nº 389 de 18 De dezembro de2017. O índice IPC-FIPE, no entanto, mede a variação de preços para o consumidor na cidade de São Paulo, com base nos gastos de quem ganha de um a dez salários. Mínimos. Sete grupos de análise são utilizados pela FIPE para a determinação deste índice: habitação, alimentação, transportes, despesas pessoais (com itens como fumo, bebidas, Recreação e artigos de higiene e beleza), saúde, vestuário e educação. O índice IPC-FIPE não leva em consideração os sucessivos e abusivos aumentos ocorridos sobre os diversos insumos que compõem a base da construção civil e que fatalmente deverão ser suportados pela empresa contratada.

Resposta: Será aplicado o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC-FIPE), conforme determina a Portaria 389/17, (vide parecer jurídico Doc. SEI nº 036875162).

Seguem respostas dos questionamentos apresentados pela empresa SILT Construções e Engenharia, DOC SEI Nº 036655603.

Quem aceitar os insumos apresentados nas composições de preços da SIURB é necessário apresentar as planilhas no caderno de concorrência?

Resposta: Vide